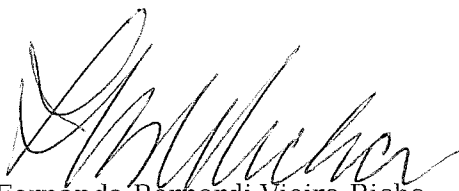


DESPACHO SECRETARIAL nº 138/2017
Referente ao protocolado nº 14.796.426-9.

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, inciso II, e art. 35, § 4º, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **mediante dispensa de licitação**, a aquisição de papel braille, que será fornecido pela empresa LAM - TI Tecnologia Ltda., objetivando a publicação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; bem como autorizo a realização da despesa no valor R\$ 3.199,50 (três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 035/2017 - ATA/ATJ (fls. 34 e 36), Informação nº 364/2017-DG/SEDS (fl. 37 e 37-v) e ainda, às aprovações do Termo de Referência (fls. 30 e 33).
- 2. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 27 de setembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**